

Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

### **CONTRATO Nº 045/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES E A EMPRESA LINHARES INFORMATICA E SUPREMENTOS LTDA – ME.**

Por este instrumento de Contrato de Fornecimento de toner, cartuchos e serviços de recarga, de acordo com a solicitação formulada através do **REQUERIMENTO Nº 016/2020**, protocolado respectivamente **sob Nº 000645/2020**, na forma do **Pregão Presencial 003/2020**, homologado em 28/05/2020, sob as égides: da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 1063/2010, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da lei complementar nº 123/2006 e de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 31.796.659/0001-20, com sede estabelecida à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. **EDMAR BASILIO COLETA** Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 080.694.697-06 e portador de RG n.º 1424378 – SSP-ES, e, de outro lado a empresa **LINHARES INFORMATICA E SUPREMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 28.038.227/0001-45, Inscrição Estadual Nº. 083.334.90-4, com sede na Av. Augusto Calmon, nº 1117, Centro, Linhares, Espírito Santo - CEP Nº. 29.900-065 - Telefone: (027) 3047-1133/ 3264-2160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Talles Almeida de Sá**, portador do RG 3.187.178-SPTC-ES e CPF 138.697.477-30, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante o que se encontra expresso nas cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **toner, cartuchos e prestação de serviços de recarga, para atender as necessidades das secretarias municipais de Alto Rio Novo-ES**, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Indústria e Comércio, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde do Município de Alto Rio Novo -ES, conforme estabelecido no ANEXO I deste Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Administração se reserva o direito de acrescentar ou suprimir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor licitado, bem como a exclusão de alguns itens, sem que caiba aos proponentes qualquer indenização ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será da data da assinatura do mesmo com término



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

previsto para **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso os produtos não tenham sido entregues em sua totalidade durante o prazo firmado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O Município de Alto Rio Novo – ES, obedecida à ordem de classificação, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços, emitirá uma autorização de compra, com a respectiva nota de empenho, através do Setor de Compras, autorizando a entrega do(s) item(ns) pela(s) a(s) adjudicatária (s) em um prazo de **até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, em local indicado pelo **MUNICÍPIO**, durante o horário compreendido das 12h00min às 18h00min de segunda a quinta-feira e 07h00min às 12h00min as sexta-feira, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os toners e cartuchos a serem remanufaturados deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE** pelo **MUNICÍPIO**, e devolvidos, devidamente remanufaturados em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar das solicitações das Secretarias Municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os cartuchos de tinta e toners serão fornecidos para remanufaturamento pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **MUNICÍPIO** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a **CONTRATADA** da decisão proferida.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente entregar os produtos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

O faturamento dos produtos ocorrerá no ato da entrega dos mesmos, conforme a autorização de compra e nota de empenho, mediante apresentação dos documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega efetiva de cada parcela solicitada e recebimento definitivo da nota fiscal/fatura. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestado, nos termos da art. 67 da Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Incumbirá a **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Município, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nota fiscal/fatura deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e deve ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, sendo expressamente vedada a **CONTRATADA** a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA** mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de Preços.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A certificação da fatura será efetuada pelo **MUNICÍPIO**, através do GESTOR/FISCAL o qual emitirá atestado(s) comprovando que o fornecimento dos produtos foi efetivado, que serão ratificados pelos Secretários Municipais, no que concerne ao consumo de cada secretaria, incluindo os órgãos e serviços ligados às mesma.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O(s) documento(s) fiscal(is), após conferido(s) e visado(s) será(ão) encaminhado(s) para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO NONO** - O **MUNICÍPIO** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se a contratada for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecerá a legislação específica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Fica a **CONTRATADA** obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - O valor unitário poderá ser revisto, de modo a



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do ajuste nos termos do artigo 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, sendo que a recomposição será precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Presencial nº 003/2020**, conforme previsto na **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54, da Lei nº 8.666/93** combinado com o **inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I)** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II)** Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
- III)** Comunicar imediatamente e por escrito ao **MUNICÍPIO**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV)** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da contratação;
- V)** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- VI)** O acondicionamento e transporte dos produtos responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VII)** Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização da **CONTRATADA**;
- VIII)** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

**IX)** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

**X)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

**XI)** Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto adquirido.

**XII)** A **CONTRATADA** ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do Município de Alto Rio Novo ES:

- I)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II)** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do ajuste.
- III)** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V)** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da a **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI)** Fiscalizar rigorosamente, através do Gestor/fiscal a entrega dos produtos, estabelecendo se estes obedecem as condições e especificações mínimas exigidas;
- VII)** Aplicar as sanções e penalidades contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS**

O valor global deste contrato é de **R\$ 87.844,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**.os valores e quantitativos são meramente estimativos, de forma que o pagamento devido à contratada dependerá do quantitativo de produto efetivamente demandado e entregue.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O valor do contrato é fixo e irremediável, cujo desembolso dar-se-á conforme pactuado neste instrumento (**anexo I**), à conta da dotação orçamentária prevista nas rubricas a seguir:

**Secretaria Municipal de Educação:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0150000150041236100152014 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

FICHAS: 0000006, 0000008, 0000009, 0000010.

**Secretaria Municipal de Saude:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0160000160031012200232027 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHAS: 0000004, 0000006, 0000007

**Secretaria Municipal de Administração:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012000012001.0412200032.003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO  
 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FICHAS: 0000063, 0000064, 0000071, 0000072.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 018100018101.0824400342.037 – **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA  
 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FICHAS: 0000201, 0000202, 0000203, 0000206, 0000207, 0000208

018100018101.0812200722.080 - **CRAS FEDERAL**

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO:

FICHA: 0000187

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:

0181000181010812200722114 - **CRAS ESTADUAL**

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da presente aquisição caberá ao SERVIDOR nomeado Gestor/Fiscal da aquisição, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer em nome do **MUNICÍPIO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO** e não



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **MUNICÍPIO**, através comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas pelo gestor/fiscal no fornecimento, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO** não elide e nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AS PENALIDADES E SANÇÕES**

Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar ou falhar a aquisição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sem prejuízo da sanção prevista no caput, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** que descumprir as condições estabelecidas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) multa de mora
- b) pela inadimplência total ou parcial, a **CONTRATADA** ficarão sujeitas às seguintes sanções:
  - I advertência;
  - II multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;
  - III suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art.87 da Lei.8.666.93;
  - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art.87 da Lei.8.666.93.



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa moratória será cobrada da adjudicatária pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa moratória acima mencionada será de 0,6% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10%.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades descritas nos incisos III e IV, do Parágrafo Primeiro, alínea b, após aplicadas, serão comunicadas por escrito às empresas, contanto o fundamento legal da punição, e, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do ES e da União.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO SETIMO** - A critério da **CONTRATADA**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

**PARÁGRAFO NONO** - A sanção de “DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE” e de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Rio Novo-ES.

**PARÁGRAFO DECIMO** - Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

Será de inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**, todo o material, equipamento, pessoal e local necessário para a execução do objeto deste contrato.



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar ou falhar a aquisição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sem prejuízo da sanção prevista no caput desta cláusula, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA** que descumprir as condições desse Contrato, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) multa de mora;
- b) pela inadimplência total ou parcial, as licitantes ficarão sujeitas às seguintes sanções:
  - I advertência;
  - II multa indenizatória de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da adjudicação, a juízo da Administração;
  - III suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo não superior a dois anos, na forma do inciso III, art.87 da Lei.8.666.93;
  - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art.87 da Lei.8.666.93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa moratória será cobrada da adjudicatária pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa moratória acima mencionada será de 0,6% por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10%.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As penalidades descritas nos incisos III e IV, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, alínea b, após aplicadas, serão comunicadas por escrito às empresas, contanto o fundamento legal da punição, e, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do ES e da União.



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco Banestes S/A e comprovadas perante a Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

**PARÁGRAFO NONO** - Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, tais como erro de execução; demora na execução, garantida prévia defesa, ficará a **CONTRATADA** sujeita as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial das obrigações desse compromisso ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do **preâmbulo** deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.



Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Presencial nº 003/2020**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, constante do Processo nº 000645/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alto Rio Novo - ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Rio Novo -ES, em 25 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
EDMAR BASÍLIO COLETA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
LINHARES INFORMATICA E SUPREMENTOS LTDA - ME  
**TALLES ALMEIDA DE SÁ**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
**Cléverson Braga Soares**  
CPF: 140.481.647-08

2) \_\_\_\_\_  
**Natiele Nogueira Torres**  
CPF: 158.641.347-32



Processo nº: 000645/2020

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20  
**ANEXO I DO CONTRATO Nº 045/2021**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	MARCA	Valor Total (R\$)
3	100	Unid.	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405 MULTIFUNCIONAL, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1.500 PÁGINAS EM MEDIA.	65,00	PREMIUM	6.500,00
4	99	Unid.	TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1020, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	4.257,00
5	152	Unid.	TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005A, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	6.536,00
6	157	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	42,00	PREMIUM	6.594,00
7	125	Unid.	TONER PRETO, IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DO TONER DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	5.375,00
11	50	Unid.	RECARGA DE TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1020, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	1750,00
12	50	Unid.	RECARGA DE TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005A, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASERRENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	1.750,00
13	100	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	3.500,00



Processo nº: 000645/2020

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

14	100	Unid.	RECARGA DE TONER PRETO, IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DO TONER DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	3.500,00
17	25	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1212NF-MFP, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA:1000 PÁGINAS EM MEDIA.	40,00	PREMIUM	1.000,00
25	35	Unid.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851 ND, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	105,00	PREMIUM	3.675,00
26	37	Unid.	RECARGA PARA CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851 ND, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	95,00	SOCARTUC HOS	3.515,00
31	100	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	34,00	SOCARTUC HOS	3.400,00
32	30	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 - MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1800 PAGINAS EM MEDIA.	90,00	PREMIUM	2.700,00
33	50	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 - MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1800 PAGINAS EM MEDIA.	75,00	SOCARTUC HOS	3.750,00
34	29	Unid.	TONER DE TINTA PRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 1865W, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1200 PAGINAS EM MEDIA.	60,00	PREMIUM	1.740,00
36	9	Unid.	REFIL 1L DE TINTA PRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	387,00



Processo nº: 000645/2020

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

37	10	Unid.	REFIL 1L DE TINTA CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	79,00	PREMIUM	790,00
38	10	Unid.	REFIL 1L DE TINTA MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	79,00	PREMIUM	790,00
39	10	Unid.	REFIL 1L DE TINTA AMARELA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	79,00	PREMIUM	790,00
40	05	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS 417 DN, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA:1500 PÁGINAS EM MEDIA	520,00	PREMIUM	2.600,00
46	05	Unid.	TONER PRETO IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN MULTIFUNCIONAL, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	70,00	PREMIUM	350,00
50	20	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO (XL 105 PRETO, XL 100 AMARELO, XL 100 AZUL E XL VERMELHO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA:1500 PÁGINAS EM MEDIA.	90,00	PREMIUM	1.800,00
51	29	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO (XL 105 PRETO, XL 100 AMARELO, XL 100 AZUL E XL VERMELHO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA:1500 PÁGINAS EM MEDIA.	70,00	SOCARTUC HOS	2.030,00
52	07	Unid.	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	75,00	PREMIUM	525,00
59	57	Unid.	KIT DE CARTUCHOS COLORIDOS PARA HP DESIGNJET T120 EPRINTER, INDICADO PELO FABRICANTE. PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINAS: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	320,00	PREMIUM	18.240,00
<b>VALOR TOTAL (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).</b>					<b>R\$ 87.844,00</b>	



Processo nº: 000645/2020

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

**ANEXO I A – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	MARCA	Valor Total (R\$)
03	100	Unid.	TONER PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3405 MULTIFUNCIONAL, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1.500 PÁGINAS EM MEDIA.	65,00	PREMIUM	6.500,00
04	99	Unid.	TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1020, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	4.257,00
05	90	Unid.	TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005A, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	3.870,00
06	105	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	42,00	PREMIUM	4.410,00
07	90	Unid.	TONER PRETO, IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DO TONER DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	3.870,00
59	57	Unid.	KIT DE CARTUCHOS COLORIDOS PARA HP DESIGNJET T120 EPRINTER, INDICADO PELO FABRICANTE. PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINAS: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	320,00	PREMIUM	18.240,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 41.147,00</b>



Processo nº: 000645/2020

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

**ANEXO I B – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	MARCA	Valor Total (R\$)
05	62	Unid.	TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005A, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	2.666,00
06	52	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	42,00	PREMIUM	2.184,00
07	35	Unid.	TONER PRETO, IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DO TONER DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PÁGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	1.505,00
17	25	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET M1212NF-MFP, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA: 1000 PÁGINAS EM MEDIA.	40,00	PREMIUM	1.000,00
25	35	Unid.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851 ND, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	105,00	PREMIUM	3.675,00
26	37	Unid.	RECARGA PARA CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851 ND, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	95,00	SOCARTUCHOS	3.515,00
34	29	Unid.	TONER DE TINTA PRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 1865W, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1200 PAGINAS EM MEDIA.	60,00	PREMIUM	1.740,00
36	9	Unid.	REFIL 1L DE TINTA PRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	43,00	PREMIUM	387,00
37	10	Unid.	REFIL 1L DE TINTA CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	79,00	PREMIUM	790,00
38	10	Unid.	REFIL 1L DE TINTA MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	79,00	PREMIUM	790,00
39	10	Unid.	REFIL 1L DE TINTA AMARELA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L220, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: COLORIDO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PAGINAS EM MEDIA.	79,00	PREMIUM	790,00

Processo nº: **000645/2020**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ 31.796.659/0001-20

<b>46</b>	05	Unid.	TONER PRETO IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN MULTIFUNCIONAL, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	<b>70,00</b>	<b>PREMIUM</b>	<b>350,00</b>
<b>50</b>	20	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO (XL 105 PRETO, XL 100 AMARELO, XL 100 AZUL E XL VERMELHO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA:1500 PÁGINAS EM MEDIA.	<b>90,00</b>	<b>PREMIUM</b>	<b>1800,00</b>
<b>51</b>	29	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK CARTUCHO (XL 105 PRETO, XL 100 AMARELO, XL 100 AZUL E XL VERMELHO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA:1500 PÁGINAS EM MEDIA.	<b>70,00</b>	<b>SOCARTU CHOS</b>	<b>2.030,00</b>
<b>52</b>	07	Unid.	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NITIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PAGINAS EM MEDIA.	<b>75,00</b>	<b>PREMIUM</b>	<b>525,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 23.747,00</b>		



Processo nº: 000645/2020

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 CNPJ 31.796.659/0001-20

**ANEXO I C – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	MARCA	Valor Total (R\$)
11	50	Unid.	RECARGA DE TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1020, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	1750,00
12	50	Unid.	RECARGA DE TONER PRETO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1005A, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	1750,00
13	100	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1102W, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	3.500,00
14	100	Unid.	RECARGA DE TONER PRETO, IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MPF, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DO TONER DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1000 PÁGINAS EM MEDIA.	35,00	SOCARTUC HOS	3.500,00
31	100	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA.	34,00	SOCARTUC HOS	3.400,00
32	30	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 - MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1800 PÁGINAS EM MEDIA.	90,00	PREMIUM	2.700,00
33	50	Unid.	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070 - MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PAGINA: 1800 PÁGINAS EM MEDIA.	75,00	SOCARTUC HOS	3.750,00
40	05	Unid.	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK MS 417 DN, INDICADO PELO FABRICANTE, PRODUZ TEXTO NÍTIDO E IMAGENS PRECISAS, COR DE IMPRESSÃO: PRETO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, RENDIMENTO POR PÁGINA: 1500 PÁGINAS EM MEDIA	520,00	PREMIUM	2.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 22.950,00</b>